

**EMENDA nº _____ AO PROJETO DE LEI N.º 672/2021**

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a alteração do Projeto de Lei nº 672/2021, para incluir o inciso III no artigo 53:

ART 53

III – Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para os exercícios futuros e remitidas as dívidas anteriores sem possibilidade de restituição dos valores pagos.

JUSTIFICATIVA

Considerando que os instrumentos de regularização fundiária constituem forma de aquisição originária do direito real de propriedade e que a isenção de remissão tributária exige previsão legal taxativa, é imprescindível acrescentar o IPTU na lei municipal, sobretudo porque as dívidas poderiam ser objeto de execução de penhora do imóvel por dívida.

São Paulo, 13 de dezembro de 2021.

**JULIANA CARDOSO
VEREADORA**





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS EME 2/2021

Autor

Ver. JULIANA CARDOSO (PT) em 14/12/2021

Apoiadores

Ver. ERIKA HILTON (PSOL) em 14/12/2021

Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) em 14/12/2021

Ver. JAIR TATTO (PT) em 14/12/2021

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT) em 15/12/2021

Ver. SENIVAL MOURA (PT) em 16/12/2021